

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 880/2023 - Recurso Administrativo, ROP 13/2023, item 3.2.3.2, de 31/8/2023, informo:

Relatora: Meiruze Sousa Freitas

Recorrente: Galena Química e Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 57.442.774/0006-02

Processo: 25756.266862/2004-23

Expediente: 4525732/22-9; 4538541/22-6

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 16/2022](#), realizada no dia 8/6/2022, item 2.2.82. [Aresto nº 1.509](#), de 8/6/2022, publicado no DOU nº 109, de 09/6/2022.
- [SJO nº 12/2023](#), realizada no dia 10/5/2023, itens 3.2.19 e 3.2.20.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, dobrada em face da reincidência, acrescida da devida atualização monetária, nos termos do voto da relatora - **[Voto nº 193/2023/SEI/DIRE2/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Rhana Rheila de Souza Borges, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 11/09/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 **http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site **<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>**, informando o código verificador **2567335** e o código CRC **A8F07486**.

Referência: Processo nº
25351.900029/2023-39

SEI nº 2567335